



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Departamento de  
Processo Legislativo**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Convoca sessão deliberativa extraordinária.

O Vice-Presidente em Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, nos termos do art. 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal<sup>1</sup> e do art. 78 do Regimento Interno<sup>2</sup>, resolve **CONVOCAR** sessão deliberativa extraordinária nos dias **19 e 20 de dezembro de 2016**, com início às **9:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, na Avenida José Callegari, 300 – Bairro Ipê, para votação em primeiro e segundo turno das seguintes matérias:

- 1. Projeto de Lei do Executivo nº 055/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Desafetação do Bem Imóvel – Lote 01 da Quadra 20 – com área de 20.518,31 m<sup>2</sup> do Loteamento Vila Verde, que visa destinar o imóvel para ampliação do “Cemitério Municipal Jardim da Paz”.
- 2. Projeto de Lei do Executivo nº 056/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Parcelamento de Débitos do Município de Medianeira para com seu Regime Próprio de Previdência Social – IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, Estado do Paraná, referente ao saldo devedor de contribuições previdenciárias devidas, e dá outras providências.
- 3. Projeto de Lei do Executivo nº 057/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o estabelecimento do Índice Oficial de atualização e Taxa de Juros Aplicáveis em caso de Parcelamento de Contribuições Previdenciárias Legalmente Instituídas, devidas pelo Município de Medianeira, Estado do Paraná, ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, e dá outras providências.
- 4. Projeto de Lei do Executivo nº 058/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 473/2015, de 03 de julho de 2015, de seus efeitos financeiros, e dá outras providências.
- 5. Projeto de Lei do Executivo nº 059/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Revogação na íntegra a Lei nº 067/2011, de 20 de abril de 2011 e respectivamente o Termo de Cessão de Uso nº 001/2011, de 31 de maio de 2011, firmado entre o Município de Medianeira e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
- 6. Projeto de Lei do Executivo nº 060/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estabelece a Compulsoriedade do aproveitamento do solo urbano no perímetro urbano no

<sup>1</sup> Art. 28. A Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente para tratar de matéria urgente, ou de interesse público relevante, formalmente comprovado:

I - Pelo Prefeito Municipal, durante o recesso legislativo;

II - Pelo Presidente da Câmara, pela Mesa Diretiva e por maioria dos Vereadores a qualquer tempo.

§ 1º. As Sessões Extraordinárias serão convocadas com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas úteis e nelas não se tratará de matéria estranha à que motivou a sua convocação

§ 2º. O Presidente da Câmara dará ciência da Convocação aos Vereadores, por meio de comunicação pessoal escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis do início da Sessão.

<sup>2</sup> Art. 178. Nas sessões em que se devam discutir as contas do Município, o expediente se reduzirá a 30 (trinta) minutos e a ordem do dia será destinada exclusivamente à matéria.

II - Pelo Presidente da Câmara, pela Mesa Diretiva e por maioria dos Vereadores a qualquer tempo.



MEDIANEIRA - PARANÁ

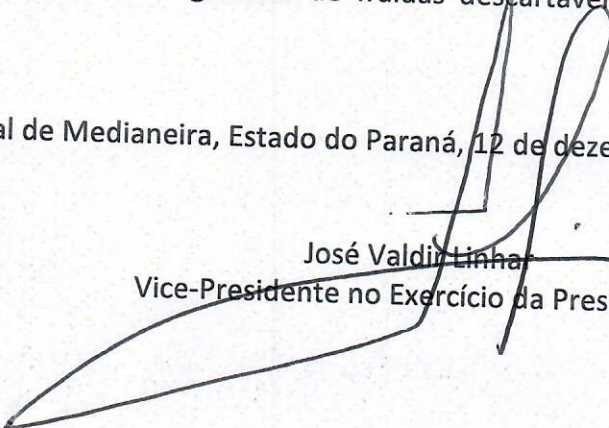
# Câmara Municipal de Medianeira

**Departamento de  
Processo Legislativo**

Município de Medianeira, Estado do Paraná, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade, e dá outras providencias.

7. **Projeto de Lei do Executivo nº 061/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração da proposta ao §3º o Art. 22 do Código Tributário Municipal, Lei nº 051/1998, datada de 17 de dezembro de 1998, e dá outras providencias.
8. **Projeto de Lei do Executivo nº 062/2016**, de autoria do Executivo Municipal, dá Nova Redação ao Art. 88, § 1º acrescendo-lhes as Alíneas "a" e "b", o § 3º, alíneas "a" e "b" e sub alínea "a", bem como a Tabela IX da Lei Municipal nº 051/1998 de 17 de dezembro de 1988 – Código Tributário Municipal, e dá outras providencias.
9. **Projeto de Lei do Executivo nº 063/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, dá nova redação ao § 2º do art. 6º e ao art. 7º da Lei 145/2009, dá nova redação ao Art. 168 da Lei Municipal nº 051/1998, datada de 17 de dezembro de 1998, e dá outras providencias.
10. **Projeto de Lei do Executivo nº 064/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, dá Nova Redação ao Art. 3º, caput, §§1º e 2º, aos §§1º, 2º, 3º e 4º do art. 4º da Lei 129/2009, e dá outras providencias.
11. **Projeto de Lei do Executivo nº 065/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Cria o Programa Aluguel Social.
12. **Projeto de Lei do Executivo nº 066/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre o fornecimento gratuito de fraldas descartáveis para pessoas com Deficiência e Idosos.

Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2016.

  
José Valdir Linha  
Vice-Presidente no Exercício da Presidência